



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01443 - 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO Gabinete da Prefeita

PORTARIA N.º 121/2024

De 26 de agosto 2024.

**Concede Licença para Tratar de Assuntos
Particulares e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelas Leis da República e,

CONSIDERANDO o artigo nº 126, da LC 304/2011;

CONSIDERANDO a conveniência, discricionariedade e interesse da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para Tratar de Assuntos Particulares Sem Remuneração** à servidora **MILENA DA ROCHA MORIEL**, portadora do RG nº 3.XXX.XXX-4 SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 009.XXX.XXX-26, matrícula funcional nº 0015924, servidora pública efetiva na função de Fisioterapeuta junto à Unidade de Pronto Atendimento D. Zulmira Soares – UPA.

Parágrafo único – Ficará a servidora citada no *caput* deste artigo licenciada pelo período de **01 (um) ano**, a contar de **01 de agosto de 2024**.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 26 de agosto de 2024.

ALINE DOS SANTOS
VASCUNCELOS:068
1272529

Assinado de forma digital por
ALINE DOS SANTOS
VASCUNCELOS:0681272529
Dados: 2024.08.26 11:51:04
+03'00'

ALINE DOS SANTOS VASCUNCELOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa N° 363, Centro. Poço Redondo/SE
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br